



NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Plano de Dinamização

Investiment de Proximidade



ALTERAÇÃO DO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO)

REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 10.5 - Investimento no ensino, na formação, na formação profissional e nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino

AVISO Nº NORTE-73-2020-24

DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO



www.norte2020.pt | norte2020@ccdr-n.pt

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	Data de publicação	Descrição
1	02/07/2020	07/07/2020	Versão inicial
2	19/08/2020	20/08/2020	Alteração da alínea b) do pontos 5.2, anulação do anterior ponto 5.3 e alteração da numeração do anterior ponto 5.4 que passa a ser o novo ponto 5.3 das Condições específicas de acesso deste Aviso. Considera igualmente a alteração do ponto 6. Regras e elegibilidade de despesas
3	29/10/2020	29/10/2020	Alteração do subponto 5.4 do ponto 5. <i>Condições específicas de acesso deste Aviso</i> ; do ponto 6. <i>Regras e elegibilidade de despesas</i> , por inclusão do subponto 6.3; do ponto 10. <i>Modalidades, procedimentos e prazo para apresentação das candidaturas</i> e do Anexo II - <i>Orçamento Global</i>

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020 comunica a alteração do Aviso para apresentação de candidaturas NORTE-73-2020-24 - DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO - INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO) - REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO NOS EDIFÍCIOS ESCOLARES, divulgado em 7 de julho de 2020, nos termos seguintes:

(,,)

5. Condições específicas de acesso deste Aviso

(...)

5.4 O prazo máximo de execução da operação é de 12 meses devendo a mesma estar preferencialmente concluídas até 31/08/2021.

(...)

6. Regras e elegibilidade de despesas

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Regulamento Geral e no artigo 41.º do RECH:

6.1 As despesas elegíveis são as que se relacionam com as intervenções enquadráveis no âmbito da tipologia descrita no ponto 2, para um valor indicativo de 65 € por m2.

6.2. São ainda elegíveis, até 10% das descritas no ponto anterior, outras despesas relacionadas com as intervenções.

6.3. O investimento elegível a considerar em cada operação será o que corresponda ao menor dos valores entre o investimento elegível inscrito no Quadro de Compromissos do PDCT e o que venha a ser obtido nos termos do previsto nos pontos 6.1 e 6.2 anteriores.

(...)

10. Modalidades, procedimentos e prazo para apresentação das candidaturas

(...)

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso e as 17:59:59 horas do dia 30/11/2020.

(...)

Alteração do Anexo II - Orçamento Global, passando o mesmo a incluir uma coluna correspondente ao investimento elegível não participado.

Com a presente alteração do Aviso, devem ser consideradas sem efeito as respostas às Questões 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 15 dos dois documentos de “*Esclarecimento de questões mais frequentes*” publicados.

Porto, 29 de outubro de 2020

O Presidente da Comissão Diretiva do NORTE 2020,